

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2023.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 16/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso II, do art. 6º, da Portaria nº 07/2023, publicada no DOE/TCE-CE de 12/01/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 01096/2023-7-TC; **RESOLVE autorizar** os servidores abaixo identificados, para viajarem ao município do Estado do Ceará, indicado na solicitação de viagem nº 02/2023, da Secretaria de Controle Externo, no dia 17/01/2023, a fim de executarem Inspeção *in loco*, concedendo-lhes diária, de acordo com a Resolução Administrativa nº 09/2022-TC, para atender as despesas necessárias com alimentação, devendo o dispêndio correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Matrícula Nº	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total a pagar R\$
Elano Lima de Oliveira	Assessor Executivo de Fiscalização – TCE 04	1341-4	1	120,00	120,00
Daniel Menezes Cavalcante	Assessor de Informações Estratégicas – TCE 04	0874-6	1	120,00	120,00
Francisco Fausto Augusto da Silva Maia	Diretor de Fiscalização de Atos de Gestão I – TCE 03	1640-4	1	120,00	120,00
Nikael de Carvalho Almeida	Diretor de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia e Meio Ambiente – TCE 03	1607-1	1	120,00	120,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2023.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 17/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor HERSON DE AQUINO NERY, matrícula nº 2115-8, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo especificado:

CONTRATO Nº 1/2023

PROCESSO Nº 00056/2023-7

CONTRATADA: CAMILA FRAGOSO AGUIAR DOS ANJOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.761.457/0001-75.

OBJETO: Fornecimento, parceladamente, de até 8.000 (oito mil) garrações de água mineral natural, sem gás, com capacidade individual de 20 (vinte) litros, acondicionada em garrações de polipropileno ou policarbonato, aspecto transparente, com invólucro protetor da parte do garração que entrará em contato com a água no bebedouro e lacre de segurança, devidamente aprovado pelo Órgão de Fiscalização e Controle, contendo dados de identificação do produto, data de envase, validade, composição química e características físico-químicas, de acordo com o Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2022-TCE/CE, que passam a integrar o presente Contrato independente de transcrição.

Art. 2º Em caso de ausência do servidor designado por quaisquer motivos, responderá pela gestão dos referidos instrumentos o seu substituto legal, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Contrato acima especificado, e/ou da respectiva garantia contratual, quando couber.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2023.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 18/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995), tendo em vista o que consta do Processo nº 01056/2023-2-TC **RESOLVE designar**, desde 09/01/2023, o servidor ADOLFO DANTAS OLIVEIRA, Analista de Controle Externo Ref. 14, para exercer, em substituição, o cargo de provimento em comissão, símbolo TCE-01, com a denominação de Consultor Técnico, durante o afastamento da titular, Karoenna Vieira Saraiva Casimiro, nos termos do art. 39 e do § 3º, do art. 40, da Lei nº 9.826/1974.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2023.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 21/2023

Designa servidor para participar do Teletrabalho no âmbito deste Tribunal, no período de janeiro a junho de 2023, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);